



**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo Adm. Nº 043/2023**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 24, INCISO II da Lei 8.666/1993**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto**

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma do telhado, reparos na sala de áudio e sala de mantimentos (depósito) nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí.

**2. Legislação**

2.1 Conforme disposições do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conformesegue:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**3. Justificativa:**

Como estamos em um período de chuvas constantes visa-se à necessidade de reforma do telhado desta casa de leis, pelo fato de que quando ocorrem fortes chuvas, ocasionam vazamentos na sala de áudio, colocando em risco os equipamentos de som e computadores, e na sala de mantimentos (depósito) podendo comprometer a qualidade dos produtos alimentícios e os produtos de limpeza que ali ficam armazenados.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Vlr. Unit Média	Vlr. Total Média
01	Retirada de 7m de rufo;	serviço	01	315,00	315,00
02	Aplicação de 7m de rufo e arremate	serviço	01	680,00	680,00
03	Raspagem em alvenaria danificada na sala de mantimentos e sala de áudio;	serviço	01	500,00	500,00
04	Reparo na alvenaria na sala de mantimentos e sala de áudio	serviço	01	700,00	700,00



05	<b>Pintura na sala de mantimentos e sala de áudio</b>	<b>serviço</b>	01	565,00	565,00
06	<b>Limpeza de telhado(folhagem)</b>	<b>serviço</b>	01	275,00	275,00
07	<b>Aplicação de 7m de manta asfáltica</b>	<b>serviço</b>	01	622,50	622,50
<b>TOTAL: 3.657,50</b>					

#### 4. Critério de Julgamento:

4.1 – O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste termo de referência.

#### 5. Da forma de entrega e do prazo:

5.1 Os serviços deverão ser prestados na Câmara Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, 02, 1º andar, Guaçuí- ES, no período de 08hrs às 11hrs, e de 13:00hrs às 17:00 hrs, de segunda à sexta-feira. O serviço deve ser realizado conforme solicitação do Departamento de Compras após emissão de ordem de compra, em no máximo, 15 (quinze) dias úteis.

5.2 O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação dos serviços prestados, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, especificação técnica, funcionamento e instalação (quando for o caso), firmado pelos técnicos, juntamente com os responsáveis acima.

5.3 Caso as condições do serviço não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser refeito no prazo de 10 (dez) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

#### 6. Prazo e Condições de garantia:

6.1 Os serviços ora adquiridos deverão ter garantia mínima de 03 meses.

#### 7. Pagamento:

7.1 O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

7.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.





Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo  
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000  
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100  
<https://www.cmguacu.es.gov.br/>  
e-mail: [licitacao@cmguacu.es.gov.br](mailto:licitacao@cmguacu.es.gov.br)



7.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

7.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

7.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

7.6.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

## 8. Fiscalização Contratual

8.1 Cabem a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor contratual nesta ocasião, o Sr. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

## 9. Da pesquisa de preços

9.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio para contratação:

Valor médio: R\$3.657,50 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais, e cinquenta centavos).

## 10. Da dotação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2023, conforme abaixo:

01000101.0103100012.0010001 – Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização do poder legislativo - Elemento de despesa – 339039- Outro Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico – ficha 008.

## 11. Da documentação para assinatura de contrato

11.1 Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:



1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de microempresendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

## 12. Das obrigações da Contratante:

- 12.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 12.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 13. Das obrigações da contratada:

- 13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 13.2 Efetuar o serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 13.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data





Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo  
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000  
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100  
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>  
e-mail: [licitacao@cmguacui.es.gov.br](mailto:licitacao@cmguacui.es.gov.br)



da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

13.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

14.1. Contados a partir da emissão da Autorização de serviço, tendo o prazo de 40 dias para finalizar o serviço.

14.2. O Prazo de Vigência está atrelado ao consumo dos créditos orçamentários.

Guaçuí-ES, 06 de dezembro de 2023.

**Valmir Santiago**  
**Presidente da Câmara**  
**Municipal de Guaçuí**